

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o Município de Sorocaba e a Organização da Sociedade Civil Agindo Juntos Geramos + - AJG CNPJ n.º 07.032.003/0001-56, para atendimento à Educação Infantil - crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos. Lote 08.

(Processo n.º 355.2205.404.00062270/2025-19)

O Município de Sorocaba, doravante denominado MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.044/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação Fernando Marques da Silva Filho, nomeado por meio da Portaria nº 51-2025/DICAF-AP, e a Organização da Sociedade Civil Agindo Juntos Geramos + - AJG, doravante denominada INSTITUIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.032.003/0001-56 e com sede na Rua: Humberto de Campos, n.º 680 - Jardim Zulmira, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, Srª. Camila Barbosa, Presidente, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de Outubro de 1988, com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de Julho de 2014, com o Decreto Municipal n.º 26.317, de 04 de Agosto de 2021, com o Plano de Trabalho e eventuais alterações pósteras mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto o implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na Educação Infantil (zero a três anos), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil CEI 129 "Profª Eva Aparecida João de Freitas" e CEI 130 "Profª Heley de Abreu Silva Batista", em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba, Plano de Trabalho e Proposta de Preço, apresentados pela INSTITUIÇÃO, Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 06/2024 e Projeto Básico.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Fica o ajuste aditado em **R\$ 1.049.753,40** (um milhão e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), representando 9,16% do valor global inicialmente ajustado, em razão da contratação de 14 (quatorze) auxiliares de classe para cumprimento da Deliberação CMESO nº 03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Com o presente aditivo, o valor global passa a ser de **R\$ 12.509.582,52** (doze milhões quinhentos e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), observando o valor das 7 (sete) primeiras parcelas mensais de R\$ 477.492,88 (quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) e as 17 (dezessete) parcelas seguintes no valor de R\$ 539.243,08 (quinhentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e oito centavos), em consonância com o Cronograma de Desembolso.

Cronograma de desembolso:

Mês 1: R\$ 477.492,88	Mês 2: R\$ 477.492,88	Mês 3: R\$ 477.492,88
Mês 4: R\$ 477.492,88	Mês 5: R\$ 477.492,88	Mês 6: R\$ 477.492,88
Mês 7: R\$ 477.492,88	Mês 8: R\$ 539.243,08	Mês 9: R\$ 539.243,08
Mês 10: R\$ 539.243,08	Mês 11: R\$ 539.243,08	Mês 12: R\$ 539.243,08
Mês 13: R\$ 539.243,08	Mês 14: R\$ 539.243,08	Mês 15: R\$ 539.243,08
Mês 16: R\$ 539.243,08	Mês 17: R\$ 539.243,08	Mês 18: R\$ 539.243,08
Mês 19: R\$ 539.243,08	Mês 20: R\$ 539.243,08	Mês 21: R\$ 539.243,08
Mês 22: R\$ 539.243,08	Mês 23: R\$ 539.243,08	Mês 24: R\$ 539.243,08

CLÁUSULA QUARTA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da fonte 01, conforme LDO 2026:

DESPESA	ECONÔMICA	FUNCIONAL	PROGRAMA	FONTE	CÓD. APL.
826	3.3.50.39.00	12 365 2001	2019	1	2120000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração inicial, que não foram modificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

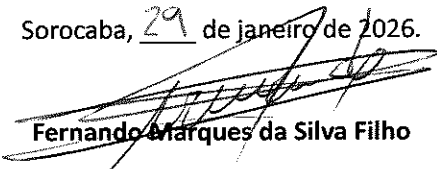
6.1 O presente Termo será publicado por extrato no Jornal Oficial do Município onde produzirá seus efeitos jurídicos após a sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sendo, contudo, obrigatória a tentativa prévia de solução administrativa, com participação da Secretaria Jurídica.

E por estarem acordados com os termos deste presente Instrumento, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Sorocaba, 29 de janeiro de 2026.


Fernando Marques da Silva Filho

Secretario Municipal da Educação

CAMILA
BARBOSA:0
7794653932

Assinado de forma
digital por CAMILA
BARBOSA:07794653932
Dados: 2026.01.29
09:51:42 -03'00'

Camila Barbosa

Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: TATIANE DA
SILVA ANTUNES
RG: PEREIRA:396530
91883

Assinado de forma
digital por TATIANE DA
SILVA ANTUNES
PEREIRA:39653091883
Dados: 2026.01.29
09:53:35 -03'00'

2. 
Nome: Maria Angélica Porto
RG: 29.117.230-1